## VARGEM ALTA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N°<u>5</u>€ /2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

1 2 DEZ 2017

PROTOCOLO Nº (12+12017)

ALTERA A LEI Nº 1211, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da referida Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROTROCINAR O 12º CONCURSO DE CAFÉS DE VARGEMALTA."

Art. 2º O artigo primeiro da Lei nº 1211 de 06 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar o 12º Concurso de Cafés, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O Patrocínio de que trata o caput deste artigo tem por finalidade o pagamento relativo às premiações do 12º Concurso de Cafés de Vargem Alta, que acontecerá durante a 15º Festa do Café de Capivara nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2017, conforme regulamento anexo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

## **MENSAGEM**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Apensado a esta, estamos encaminhando para a apreciação dos Senhores Edis, Projeto de Lei que "ALTERA A LEI Nº 1211, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, em razão de um equivoco na edição da respectiva lei, foi usado de forma errônea a expressão "Convênios".

Ocorre que não se trata de um convênio, mas sim de um patrocínio, sendo assim necessária a alteração, para que esta municipalidade efetue os pagamentos àqueles que se sagraram vencedores do 12º Concurso de Cafés de Vargem Alta.

Por ser matéria passiva, contamos com a presteza dos Nobres Edis e requeremos a tramitação do Projeto acostado a esta, em regime de urgência, nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta-ES, 07 de dezembro de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33